



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Fazenda**  
**Gabinete do Secretário**

Ofício SEF/GAB nº. 234/2024

Belo Horizonte, 26 de abril de 2024.

Exmo. Senhor  
**GUSTAVO VALADARES**  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado de Governo  
Belo Horizonte/MG

**C/ CÓPIA**

Exmo. Senhor  
**GERSON PEDROSA ABREU**  
Assessor-Chefe  
Assessoria Técnico-Legislativa - ATL  
Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

Assunto: Relatório do 1º Trimestre de 2024/Regimes Especiais (RE) - Arts. 225 e 225-A da Lei nº 6.763/75 c/c o § 6º do art. 186 do RICMS/MG.

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0007606/2024-06].

Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho-lhe, para conhecimento e posterior envio à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, o Memorando.SEF/SUTRI.nº 14/2024,(doc sei 87010332) contendo todos os Regimes Especiais (RE) concedidos, bem como aqueles alterados no 1º trimestre de 2024, relativos às medidas de proteção de setores da economia mineira anteriormente adotadas e ratificadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG) mediante publicação das respectivas Resoluções.

Para fins de atendimento integral ao disposto no § 6º do art. 225 c/c art. 225-A, ambos da Lei nº 6.763/75, com a redação dada pela Lei nº 23.385, de 09 de agosto de 2019, e § 6º do art. 186 do Regulamento do ICMS/2023, aprovado pelo Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, informo-lhe que, no trimestre acima mencionado, nenhum tratamento tributário contido nas medidas anteriormente aprovadas foi revogado e, por conseguinte, não houve revogação de regime especial com este fundamento.

Acrescente-se, ainda, que no referido período não foi inaugurado tratamento tributário que tenha impacto financeiro negativo na arrecadação tributária.

Para finalizar, resalto que esta Secretaria permanece à disposição de V. Exa. para

quaisquer outras informações necessárias.

Atenciosamente,

**Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes**

**Secretário de Estado de Fazenda**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes**, **Secretário de Estado de Fazenda**, em 26/04/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **87171731** e o código CRC **E9982DE6**.

Referência: Processo nº 1190.01.0007606/2024-06

SEI nº 87171731

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901